



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, Sr. Dari Paulo Prestes Taborda, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no Inciso II, do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o Art. 18 e Art. 40, V, “c”, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente ao Processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico Nº 063/2025 – Registro de Preços** está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Giruá RS, 16 de julho de 2025

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 17/07/2025 às 14:35 Horas, pelo Usuário DARI PAULO PRESTES TABORDA, , ID GESPAM 125140 IP 192.168.2.3 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 036aac020d14